



Processo Administrativo nº 23163.002946.2024-29

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E A EMPRESA COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, na cidade de Pelotas / RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor Carlos Jesus Anghinoni Correa, nomeado(a) pela Decreto, de 17 de junho de 2021, publicada no DOU de 17 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2109861, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.261.500/0001-20, sediada na rua Borges de Medeiros, nº 288, bairro Rio Branco, na cidade de Novo Hamburgo/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Jairo Luis Brum, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23163.002946.2024-29** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1. Acréscimo **quantitativo e qualitativo** consistente em R\$ 131.554,35 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o que equivale a **22,34% (vinte e dois vírgula trinta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.
2. Supressão **quantitativa** consistente em R\$ 2.564,90 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), o que equivale a **0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 717.884,36 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Valor Inicial do Contrato	R\$ 588.894,91
Total de Acréscimos	R\$ 131.554,35
Total de Supressões	R\$ 2.564,90
Acréscimo Líquido	R\$ 128.989,45
Novo Valor Global do Contrato	R\$ 717.884,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158126
- II) Fonte de recursos: 100000000;
- III) Programa de trabalho: 252176
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: L20RLP1506N; e
- VI) Nota de empenho: 2025 NE 446;

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pelotas, 27 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Carlos Jesus Anghinoni Correa
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE

Jairo Luis Brum
Coenge Engenharia E Construções LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Victor Braz Iturriet
SIAPE: 3132438

Rogério Luiz Menegaz Rodrigues
SIAPE: 3129139

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luis Brum, Jairo Luis Brum - Representante legal da empresa - Coenge Engenharia e Construções Ltda. (1)**, em 27/11/2025 10:59:33.
- **Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 27/11/2025 11:20:03.
- **Rogério Luiz Menegaz Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/11/2025 11:01:37.
- **Victor Braz Iturriet, COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COGES**, em 27/11/2025 11:43:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 381651

Código de Autenticação: 191df26a1e

